

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso (extracto) n.º 16195/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República — Secção de Património, Economato e Serviços Gerais.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República — Secção de Património, Economato e Serviços Gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 5239/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 50, 2.ª série, de 12 de Março, e na BEP, com o código de oferta n.º OE201003/0289, a respectiva convocatória para a realização da prova oral de conhecimentos se encontra disponível para consulta nas instalações da Procuradoria-Geral da República, sitas na Rua da Escola Politécnica, n.º 140, 1269-269 Lisboa e publicitada na página electrónica www.pgr.pt.

6 de Agosto de 2010. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

203581101



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 16196/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Doutora Maria Nelma Pinto Gaspar, Professora Coordenadora com Exclusividade do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01-08-2010.

Faro, 09 de Agosto de 2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203583249

Serviços Académicos

Declaração de rectificação n.º 1621/2010

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 1176/2009, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 77, de 21 de Abril de 2009, referente ao curso de licenciatura em Arquitectura Paisagista, rectifica-se que no ponto 9 do Formulário, onde se lê «Áreas Científicas Optativas Dirigidas (Física, Química ou História)» deve ler-se «Áreas Científicas Optativas Dirigidas (Física, Química ou História da Arte)».

9 de Agosto de 2010. — A Directora de Serviços, *Maria Carlos Ferreira*.

203584034

Deliberação n.º 1422/2010

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 22 de Abril de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, confere o grau de Doutor no ramo de Ciências Económicas e Empresariais e ministra o 3.º Ciclo de Estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do Ciclo de Estudos

1 — A finalidade do 3.º Ciclo em Ciências Económicas e Empresariais é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original nos domínios científicos da Economia e da Gestão, nos termos

consignados no n.º 1 do art. 28.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Os principais objectivos do 3.º Ciclo em Ciências Económicas e Empresariais são os seguintes:

a) Desenvolver a capacidade de compreensão sistemática nos domínios científicos de Economia e de Gestão;

b) Proporcionar o aprofundamento e a extensão dos conhecimentos teóricos e metodológicos obtidos nos 1.ºs e 2.ºs Ciclos de Estudos e a sua aplicação nas especialidades deste Ciclo de Estudos;

c) Reforçar as competências, aptidões e métodos de investigação associados aos domínios científicos de Economia e de Gestão;

d) Proporcionar formação avançada para o exercício da investigação, básica e aplicada, nos domínios científicos do presente 3.º Ciclo de Estudos;

e) Desenvolver a capacidade de conceber, projectar, adaptar e realizar uma investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas;

f) Proporcionar a integração dos estudantes do 3.º Ciclo nas unidades de investigação em domínios científicos afins, sediadas na Universidade do Algarve, nomeadamente articulando sempre que possível os seus projectos individuais com os objectivos daquelas unidades de investigação;

g) Promover a realização de um conjunto significativo de trabalhos de investigação original que contribuam para o alargamento das fronteiras do conhecimento, parte do qual mereça a divulgação nacional ou internacional em publicações com comité de selecção;

h) Desenvolver no doutorando a análise crítica, a avaliação e a síntese de ideias novas e complexas;

i) Desenvolver no doutorando a capacidade de comunicação com os seus pares, a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre o ramo de conhecimento em que serão especializados;

j) Proporcionar a capacidade para, numa sociedade baseada no conhecimento, promover em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

3.º

Plano de formação avançada

1 — O 3.º Ciclo de Estudos compreende duas componentes, no total de três anos:

a) Um ano de formação avançada, realizada sempre que possível em contexto de participação em projectos de investigação, para a elaboração do Projecto de Tese, período durante o qual o doutorando deverá realizar dois seminários de investigação tendo em vista a formulação de um adequado projecto individual de investigação; e a apresentação de um terceiro seminário de investigação a realizar até vinte e quatro meses após o início dos trabalhos, tendo em vista a apresentação pública dos resultados preliminares da sua investigação;

b) Dois anos para a elaboração de uma tese original nos domínios científicos do Ciclo de Estudos, especialmente produzida para este fim, sua discussão e aprovação.